



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Classificação: 018

PROCESSO NUP
64581.015291/2024-13

Cód verificador: e388a776-69b4-4047

ASSUNTO: dispensa eletrônica - mesa e pia inox

INTERESSADO: almoxarifado, salc, fiscalização administrativa e ordenador de despesas

Órgão de Origem: Hospital Militar de Área de Manaus

Data da Criação: 17/12/2024

Localização Atual do Processo: Conformidade de Registros e Gestão

Data da Autuação: 17/12/2024

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 9-ALMOX/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO (a)
- 2- Despacho Nº 30-FISC ADM/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO
- 3- 04 - _ Documento_de_Formalizacao_ - _ Guarda_corpo_e_Mesa_Pia_inox_assinado.pdf
- 4- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2024 - Processo 64581.015291/2024-13
- 5- Despacho Nº 30-H Mil A MANAUS
- 6- BI Nr 13_20JAN25_2 feira.pdf
- 7- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64581.015291/2024-13
- 8- 07 - _ Relatorio_de_Pesquisa_de_Precos_assinado.pdf
- 9- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64581.015291/2024-13
- 10- ORÇAMENTO_HOSP MILITAR MANAUS_MESA INOX_EMPRESA ALICE.pdf
- 11- ORÇAMENTO_HOSP MILITAR MANAUS_MESA INOX_EMPRESA ARTHUR.pdf
- 12- Proposta - Guarda corpo e Mesa Pia inox - JN ACRIS.pdf
- 13- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64581.015291/2024-13
- 14- ETP_160020-000029-2025_assinado_assinado_assinado.pdf
- 15- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64581.015291/2024-13
- 16- MR160020_000007_2025-com_grafico_assinado_assinado_assinado_assinado.pdf
- 17- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64581.015291/2024-13
- 18- TR160020_000034_2025_assinado_assinado_assinado.pdf
- 19- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2025 - Processo 64581.015291/2024-13
- 20- FORMALIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - Guarda corpo e Mesa Pia inox.pdf
- 21- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2025 - Processo 64581.015291/2024-13
- 22- ETP_160020-000029-2025_assinado_assinado_assinado.pdf
- 23- TR160020_000034_2025_assinado_assinado_assinado.pdf
- 24- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 009/2025 - Processo 64581.015291/2024-13
- 25- 2025NE000678.pdf
- 26- 2025NE000679.pdf
- 27- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 010/2025 - Processo 64581.015291/2024-13

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Termo de Abertura Nº 9-ALMOX/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO

Manaus, AM, 17 de dezembro de 2024.

Assunto: termo de abertura de processo eletrônico - mesa e pia

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade do documento de formalização da demanda.


Encarregado do Almoxarifado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap**  em 17/12/2024, às 11:54 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: DDLg-aFzB-c5B6-T+Eh



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Despacho Nº 30-FISC ADM/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO

Manaus, AM, 17 de dezembro de 2024.

Assunto: dispensa eletrônica - mesa e pia inox e corrimões.

Solicito autorização do Sr. Diretor para dar prosseguimento na Dispensa Eletrônica para serviço de instalação de pia INOX para Posto avançado do HEMOAM e corrimões de inox para segurança dos pacientes do Posto Avançado do São Jorge.

[Assinatura]

Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap** [Assinatura] em 17/12/2024, às 12:22 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: +Bkl-SP62-5LIH-Pa0y



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Hospital Militar de Área de Manaus	
Setor Requisitante: Seção do Almoxarifado	
Responsável pela Demanda: [REDACTED]	
e-mail: [REDACTED]	Telefone: (92) 2126-2055

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

1.1.1. DOS ASPECTOS TÉCNICOS DA NECESSIDADE

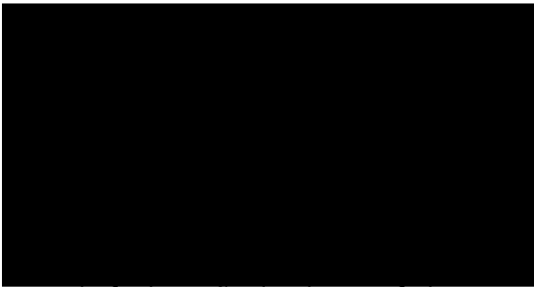
1.1.2. O Hospital Militar de Área de Manaus Unidade Hospitalar de referência do Comando Militar da Amazônia, presta atendimento médico-hospitalar, odontológico e laboratorial aos militares da ativa e da reserva, pensionistas e servidores civis do Exército, além de Militares da Marinha, da Força Aérea e seus respectivos dependentes, totalizando mais de 50 mil usuários.

1.1.3. Esta Organização Militar de Saúde possui uma força de trabalho que é composto por militares e servidores civis, com efetivo aproximadamente de 600 (seiscentas) pessoas, que prestam serviços e atendimentos no Pronto Atendimento Médico, Unidade de Tratamento Intensiva e enfermarias que funcionam 24 horas por dia, possui ainda uma Divisão de odontologia, Ambulatório, Laboratório de Análises Clínicas, Seção de Fisioterapia, Unidade de Apoio ao Diagnóstico por Imagem e Cozinha (Rancho), que atendem em 03 (três) turnos. As instalações do H Mil A Manaus possuem aproximadamente 8.000 m² (oito mil metros quadrados) de área útil construída.

1.1.4. O guarda-corpo bem como corrimão, é uma ferramenta de proteção, que visa evitar quedas, visto que proporciona maior equilíbrio e segurança. Tal instrumento é essencial em rampas e escadas, pois auxilia pessoas com deficiência, baixa mobilidade e público em geral, pois mesmo em boas condições físicas, o sujeito, por erro de cálculo ao pisar em um degrau ou na extremidade da rampa, pode ter o infortúnio de cair ou escorregar.

1.1.5. Em determinadas situações, a existência de guarda-corpo é exigida por lei, a exemplo da NBR nº 9077. Entretanto, nota-se que, apesar da instalação da ferramenta em questão nem sempre ser obrigatória, sua importância é notória. Desta forma, faz-se necessária a aquisição e instalação de guarda-corpo por esta OMS.

1.1.6. A mesa é um dos mobiliários mais prático em qualquer edificação, seja residencial ou comercial, graças a sua funcionalidade. Quando se trata de uma peça fabricada em aço inoxidável, as vantagens só aumentam.

1.1.7. A mesa inox é a melhor opção para manipulação de produtos que não podem sofrer alteração. Isso por que seu material é inerte, ou seja, não transmite substâncias tóxicas. Além disso, tem superfície lisa, a qual impede que microrganismos danosos à saúde se alojem. 1.1.8. O aço inox tem uma superfície que dificulta o acúmulo de bactérias, além do mais basta uma simples limpeza para deixá-lo higienizado; duas características que diminuem o risco de contaminação. Assim sendo material amplamente recomendado pelos órgãos de vigilância sanitária.
2. Quantidade de serviço a ser contratada.
2.1 A presente necessidade encontra-se mencionado conforme Requisitória e ETP;
3. Previsão de data em que deve ser <u>iniciada</u> a prestação dos serviços.
Até 05 (cinco) dias após a emissão da Nota de Empenho. Com prazo máximo de entrega de 30 dias a contar referente ao início do serviço.
4. Indicação dos membros da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização.
a.  b. c.
Manaus, 17 de dezembro de 2024.  Chefe da Seção do Almoxarifado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2024 - Processo 64581.015291/2024-13

Em 18/12/2024 às 11:59, faço anexar ao presente processo 64581.015291/2024-13, o(s) documento(s): 04 - _ Documento _ de _ Formalizacão _ - _ Guarda _ corpo _ e _ Mesa _ Pia _ inox _ assinado.pdf.


Auxiliar da Fiscalização Administrativa



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Despacho Nº 30-H Mil A MANAUS

Manaus, AM, 19 de dezembro de 2024.

Assunto: Autorização para dispensa

Está autorizado a Dispensa Eletrônica para serviço de instalação de pia INOX para Posto avançado do HEMOAM e corrimões de inox para segurança dos pacientes do Posto Avançado do São Jorge.


Diretor do Hospital Militar de Área de Manaus



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) Cel , em 19/12/2024, às 08:25 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: BuHP-dwJC-oZKj-hIUo



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

Quartel em MANAUS-AM, 20 de janeiro de 2025
(segunda-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 13/2025

Para conhecimento deste Hospital Militar e devida execução, publico o seguinte:

**1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS**

1. ESCALA DE SERVIÇO - Alteração

- a 3º Sgt TALYTA do 7º BPE substituiu a 3º Sgt BUSSON do CMM, no serviço de Sgt Resgate ao PAM (07:00 às 19:00h), no dia 18 JAN 25 (sábado); e
- a 3º Sgt ANA LIMA do CECMA substituiu a 3º Sgt TALYTA do 7º BPE, no serviço de Sgt Resgate ao PAM (07:00 às 19:00h), no dia 19 JAN 25 (domingo).

2. ESCALA DE SERVIÇO

a. ESCALA DE SERVIÇO PARA O DIA 21 DE JANEIRO DE 2025 (TERÇA-FEIRA)

1. Externa

Médico ao PAM (13:00 às 19:00h)	1º Ten FAÇANHA - 1º B Com GE SI
Sgt Resgate ao PAM (07:00 às 19:00h)	3º Sgt PAULINE - 4º BAvEx
Sgt Resgate ao PAM (19:00 às 07:00h)	3º Sgt ALDENIRA - 1º BIS (Amv)
Padioleiro ao PAM	Cb NETO - 4º BAvEx
Motorista Serviço de Resgate (Ambulância)	Cb OSÉIAS

2. Interno

Oficial-de-Dia	2º Ten APARECIDA
Comandante da Guarda	3º Sgt BESSA
Cabo da Guarda	Cb FERNANDO
Médico ao PAM (07:00 às 19:00h)	1º Ten ANA PATRICIA / 2º Ten LUNA / A cargo da MB
Médico ao PAM (19:00 às 07:00h)	2º Ten FARIAS / 2º Ten SANCHES / A cargo da MB
Médico UTI (07:00 às 13:00h)	1º Ten FERREIRA
Médico UTI (13:00 às 19:00h)	2º Ten QUEIROZ
Médico UTI (19:00 às 07:00h)	1º Ten ÁLVARO QUEIROZ
Supervisão de Enfermagem (19:00 às 07:00h)	1º Ten GALVÃO
Fisioterapia UTI (07:00 às 13:00h)	1º Ten JORDANA
Fisioterapia UTI (13:00 às 19:00h)	1º Ten MESSIAS NETO
Fisioterapia UTI (19:00 às 07:00h)	1º Ten AILA
Bioquímico (19:00 às 07:00h)	1º Ten MB AMORIM
Auxiliar do Laboratório (19:00 às 07:00h)	3º Sgt DOURADO

[REDACTED] para o serviço no dia 26 JAN 25.

No período de 8 a 13 JAN 25, devendo apresentar-se pronto para o serviço no dia 14 JAN 25.

Em consequência o Ch Div Pes, o Enc Set Fin, os militares em tela e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota para BI nº 86003, de 17 JAN 25, da Divisão de Pessoal)

b. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Nomeação

1) Tendo em vista, a necessidade de aquisição por Dispensa Eletrônica para contratação de serviço de confecção e instalação de guarda-corpos, corrimão e mesa em aço inox com fornecimento de material, o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, bem como o despacho exarado no Processo NUP nº 64581.015291/2024-13, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, os seguintes militares:

2) A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela SALC. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação, até a conclusão da compra, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra.

3) Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos:

- a. Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;
- b. Mapa de Riscos Digital, conforme o inciso X, do art. 18, da Lei nº 14.133/21;
- c. Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021; e
- d. Termo de Referência Digital, conforme o art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.

Em consequência:

- 1) ao tomar conhecimento, os militares designados compareçam à SALC para receber as orientações e os modelos de documentação; e
- 2) o Ch Div Pes, a Fisc Adm, a Ch SALC, os militares designados e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota para BI nº 85991, de 17 JAN 25, da SALC)

c. TERMO ADITIVO - Renovação contratual

Contrato Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 79/2024 - H Mil A Manaus, firmado em 1º JAN 25, entre a União Federal, por intermédio do Hospital Militar de Área de Manaus e a empresa SPINRAD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 45.559.436/0001-53.

Objeto: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 035/2023-H Mil A Manaus, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2025 a 31/12/2025, nos termos do art. 57, do inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 JUN 1993. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64581.015291/2024-13

Em 06/03/2025 às 08:58, faço anexar ao presente processo 64581.015291/2024-13, o(s) documento(s): BI Nr 13_20JAN25_2 feira.pdf.

[Redacted Signature]

Auxiliar da Fiscalização Administrativa



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 64581.015291/2024-13)

1. OBJETO

1.1. A presente Pesquisa de Preços foi realizada no período de 02 de janeiro de 2025 a 21 de fevereiro de 2025, conforme determinações da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

1.2. A Pesquisa de Preços foi elaborada por este agente tecnicamente capaz de definir quantitativa e qualitativamente as necessidades do objeto, visando à contratação de serviço de confecção e instalação de guarda corpo e corrimões, para atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus.

2 METODOLOGIA APLICADA

2.1 Para a definição do preço da contratação, foi utilizado como método, a mediana dos preços obtida na pesquisa de preços, em virtude de se mostrar a mais apropriada ao presente caso, considerando a relativa homogeneidade entre os preços coletados.

3 PARÂMETROS UTILIZADOS

3.1 A utilização exclusiva do parâmetro do inciso IV, em detrimento do previsto no §1º do artigo 5º da IN 73/2020, ocorreu em virtude de não terem sido encontradas contratações similares, quer no Painel de Preços, quer relativas a contratações similares de outros entes públicos, provavelmente por consequência da especificidade do objeto.

4. COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd	1º Orçamento	Legenda	2º Orçamento	Legenda	3º Orçamento	Legenda	Valor da Mediana Estimada	Valor da Mediana
1	Guarda-corpo em aço inox 304 H = 1,10m e corrimão em aço inox, barras superiores h=0,92m e 0,70m e barra inferior, diam= 1.1/2"r (mínimo 38mm, máximo 45mm) , barras verticais d=3/4" a cada 0,15m, espaçamento entre montantes de 0,90m. Com fixação do conjunto guarda-corpo através de flanges e canoplas de aço inox, e parafusadas com parafusos sextavado.	m	8,00	R\$ 5.175,00	4A	R\$ 9.560,00	4B	R\$ 5.850,00	AC	R\$ 5.850,00	R\$ 5.850,00
	Corrimão será construído em aço inox 304 h=0,92m, diam= 1.1/2" r (mínimo 38mm, máximo 45mm), afastamento mínimo de 40mm da parede. Com fixação através de parafusadas com parafusos sextavado.	m	5,00	R\$ 4.600,00	4A	R\$ 4.445,00	4B	R\$ 5.200,00	AC	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00



Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd	1º Orçamento	Legenda	2º Orçamento	Legenda	3º Orçamento	Legenda	Valor da Mediana Estimada	Valor da Mediana
2	Mesa Pia em aço inox 304, com 2,30 metros de comprimento, uma cuba e espelho frontão: - Mesa pia: comprimento: 230cm, largura: 75cm, altura: 90cm, espessura 5cm, espelho frontão: 10cm; - Cuba: comprimento: 50cm, largura: 40cm, profundidade: 20cm; - Espessura mínima dos tubos 1mm; - Espessura mínima das chapas 0,8mm; - Pés ajustáveis.	Und	2,00	R\$ 11.500,00	4A	R\$ 12.994,00	4B	R\$ 13.000,00	AC	R\$ 12.994,00	R\$ 12.994,00
	Mesa em aço inox 304, com 1,50 metros de comprimento e espelho frontão: - Mesa: comprimento: 150cm, largura: 75cm, altura: 90cm, espessura 5cm, espelho frontão: 10cm; - Espessura mínima dos tubos 1mm; - Espessura mínima das chapas 0,8mm; - Pés ajustáveis.	Und	2,00	R\$ 10.810,00	4A	R\$ 6.300,00	4B	R\$ 12.220,00	AC	R\$ 10.810,00	R\$ 10.810,00

Parâmetros:

- 1 – Painel de Preços disponível no endereço eletrônico “<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br>”;
- 2 – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- 3 - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- 4 - pesquisa com os fornecedores.

Empresas:

- 4A – AAMR SERVIÇOS E SUPRIMENTOS & CIA LTDA. CNPJ.: 33.388.826/0001-29;
- 4B – J. N. ACRIS LTDA. CNPJ.: 50.868.713/0001-40;
- 4C – ALICE MORGANA DA SILVA CORDEIRO. CNPJ.: 49.603.204/0001-06.

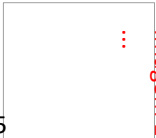
5. RESULTADOS OBTIDOS

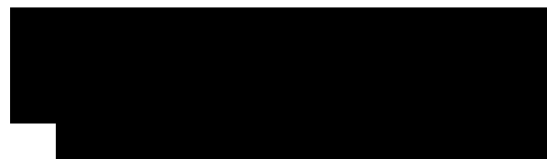
- 6. Analisando todos os dados obtidos por este agente de pesquisa de preços, conclui-se que a pesquisa de preços realizada cumpriu a finalidade de permitir que a Administração estabelecesse o preço estimado, de acordo com a realidade praticada no mercado, por empresas do mesmo ramo do objeto a ser contratado, constante do Documento de Formalização da Demanda e termo de abertura, do chefe da Seção de almoxarifado, Nº 9-ALMOX/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO, de 17 de dezembro de 2024, EB 64581.015291/2024-13.

ANEXOS

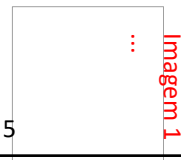
- a. Orçamentos de Fornecedores do ramo do objeto.

Manaus-AM, 05 de março de 2025.





Chefe da Seção do Almocharifado





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXACÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64581.015291/2024-13

Em 07/03/2025 às 08:03, faço anexar ao presente processo 64581.015291/2024-13, o(s) documento(s): 07_-_Relatorio_de_Pesquisa_de_Precos_assinado.pdf.



Auxiliar da Fiscalização Administrativa

ALICE MORGANA DA SILVA CORDEIRO
 CNPJ: 49.603.204/0001-06
 Rua 23, 08 - Jardim Mauá
 Manaus/AM - CEP: 69075-744



(92) 98527-7458
 mucurastem@gmail.com
 Vendedor: Alice Morgana

ORÇAMENTO N° 003_2025

DADOS DO CLIENTE

Razão Social: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS

Nome fantasia: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS

CNPJ: 09.601.850/0001-10

PRODUTOS

ITEM	NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	DESC.	SUBTOTAL
1	MESA 2,30M EM INOX 304 COM 1 CUBA 50CM PÉS AJUSTAVEIS	Un	2	R\$ 6.500,00	R\$ -	R\$ 13.000,00
2	BANCADA COM ESPELHO FRNTAL 1,50M INOX 304 PÉS AJUSTAVEIS	Un	2	R\$ 6.110,00	R\$ -	R\$ 12.220,00
3	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO 8m	Un	1	R\$ 5.850,00	R\$ -	R\$ 5.850,00
4	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO EM INOX 5M	Un	1	R\$ 5.200,00	R\$ -	R\$ 5.200,00
TOTAL			6		0	R\$ 36.270,00

06/03/2025

**AABR SUPRIMENTOS E SERVIÇOS**

CNPJ: 52.622.808/0001-04

Rua Selênio, 21 - Vila da Prata

Manaus/AM - CEP: 69030-590

(92) 99319-0406

aabrcm@yahoo.com

Vendedor: Arthur Alberto

ORÇAMENTO N° 002_2025**06/03/2025****DADOS DO CLIENTE**

Razão Social:	Nome fantasia:
HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS
	CNPJ/CPF: 09.601.850/0001-10

PRODUTOS

ITEM	NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	DESC.	SUBTOTAL
1	MESA 2,30M EM INOX 304 COM 1 CUBA 50CM PÉS AJUSTAVEIS	Un	2	R\$ 5.750,00	R\$ -	R\$ 11.500,00
2	BANCADA COM ESPELHO FRNTAL 1,50M INOX 304 PÉS AJUSTAVEIS	Un	2	R\$ 5.405,00	R\$ -	R\$ 10.810,00
3	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO 8m	Un	1	R\$ 5.175,00	R\$ -	R\$ 5.175,00
4	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO EM INOX 5M	Un	1	R\$ 4.600,00	R\$ -	R\$ 4.600,00
TOTAL			6		0	R\$ 32.085,00

52.622.808/0001-04

ARTHUR ALBERTO BARBOSA

MANAUS

AM



J. N. ACRIS LTDA
CNPJ: 50.868.713/0001-40
TELEFONE: (92) 98402-0924
EMAIL: jmserv.adm77@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇO

AO
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS
Setor Requisitante: Seção do Almoxarifado

SERVIÇO: Guarda corpo e Mesa Pia inox

A Empresa **JM SERVIÇOS**, CPJ: **50.868.713/0001-40** através de seu representante legal infra assinado, vem apresentar proposta abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	Guarda-corpo em aço inox 304 H = 1,10m e corrimão em aço inox, barras superiores h=0,92m e 0,70m e barra inferior, diam= 1.1/2"r (mínimo 38mm, máximo 45mm) , barras verticais d=3/4" a cada 0,15m, espaçamento entre montantes de 0,90m. Com fixação do conjunto guarda- corpo através de flanges e canoplas de aço inox, e parafusadas com parafusos sextavado.	m	8,00	R\$ 1.195,00	R\$ 9.560,00
	Corrimão será construído em aço inox 304 h=0,92m, diam= 1.1/2" r (mínimo 38mm, máximo 45mm), afastamento mínimo de 40mm da parede. Com fixação através de parafusadas com parafusos sextavado.	m	5,00	889,00	R\$ 4.445,00
2	Mesa Pia em aço inox 304, com 2,30 metros de comprimento, uma cuba e espelho frontão: - Mesa pia: comprimento: 230cm, largura: 75cm, altura: 90cm, espessura 5cm, espelho frontão: 10cm; - Cubra: comprimento: 50cm, largura: 40cm, profundidade: 20cm; - Espessura mínima dos tubos 1mm; - Espessura mínima das chapas 0,8mm; - Pés ajustáveis.	Und	2,00	6.497,00	R\$ 12.994,00
	Mesa em aço inox 304, com 1,50 metros de comprimento e espelho frontão: - Mesa: comprimento: 150cm, largura: 75cm, altura: 90cm, espessura 5cm, espelho frontão: 10cm; - Espessura mínima dos tubos 1mm; - Espessura mínima das chapas 0,8mm; - Pés ajustáveis.	Und	2,00	3.150,00	R\$ 6.300,00

Total: 33.299,00

Importa: trinta e três mil duzentos e noventa e nove reais



J. N. ACRIS LTDA

CNPJ: 50.868.713/0001-40

TELEFONE: (92) 98402-0924

EMAIL: jmserv.adm77@gmail.com

Declaro que nos preços cotados incluem frete, deslocamentos, todos os insumos, custos diretos e indiretos, inclusive às despesas trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos, descartada qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a execução do contrato.

Local do Serviço: **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) dias.

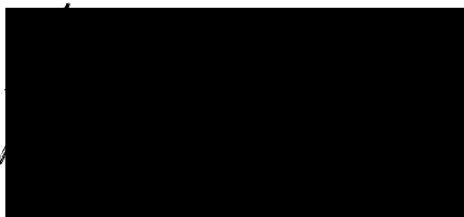
Dados da Empresa: JM SERVIÇOS – JN ACRIS

CEP 69.097-368 – MANAUS AM

CNPJ: 50.868.713/0001-40

Nome do responsável: JACOB NOGUEIRA ACRIS:

Manaus-AM, 29 de janeiro de 2025.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64581.015291/2024-13

Em 07/03/2025 às 08:06, faço anexar ao presente processo 64581.015291/2024-13, o(s) documento(s): ORÇAMENTO_HOSP MILITAR MANAUS_MESA INOX_EMPRESA ALICE.pdf, ORÇAMENTO_HOSP MILITAR MANAUS_MESA INOX_EMPRESA ARTHUR.pdf, Proposta - Guarda corpo e Mesa Pia inox - JN ACRIS.pdf.


Auxiliar da Fiscalização Administrativa

Estudo Técnico Preliminar 29/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64581.015291/2024-13

2. Descrição da necessidade

- 2.1 O Hospital Militar de Área de Manaus Unidade Hospitalar de referência do Comando Militar da Amazônia, presta atendimento médico-hospitalar, odontológico e laboratorial aos militares da ativa e da reserva, pensionistas e servidores civis do Exército, além de Militares da Marinha, da Força Aérea e seus respectivos dependentes, totalizando mais de 50 mil usuários.
- 2.2 Esta Organização Militar de Saúde possui uma força de trabalho que é composto por militares e servidores civis, com efetivo aproximadamente de 600 (seiscentas) pessoas, que prestam serviços e atendimentos no Pronto Atendimento Médico, Unidade de Tratamento Intensiva e enfermarias que funcionam 24 horas por dia, possui ainda uma Divisão de odontologia, Ambulatório, Laboratório de Análises Clínicas, Seção de Fisioterapia, Unidade de Apoio ao Diagnóstico por Imagem e Cozinha (Rancho), que atendem em 03 (três) turnos. Às instalações do H Mil A Manaus possuem aproximadamente 8.000 m2 (oito mil metros quadrados) de área útil construída.
- 2.3 O guarda-corpo bem como corrimão, é uma ferramenta de proteção, que visa evitar quedas, visto que proporciona maior equilíbrio e segurança. Tal instrumento é essencial em rampas e escadas, pois auxilia pessoas com deficiência, baixa mobilidade e público em geral, pois mesmo em boas condições físicas, o sujeito, por erro de cálculo ao pisar em um degrau ou na extremidade da rampa, pode ter o infortúnio de cair ou escorregar. Em determinadas situações, a existência de guarda-corpo é exigida por lei, a exemplo da NBR nº 9077. Entretanto, nota-se que, apesar da instalação da ferramenta em questão nem sempre ser obrigatória, sua importância é notória. Desta forma, faz-se necessária a aquisição e instalação de guarda-corpo por esta OMS.
- 2.4 A mesa é um dos mobiliários mais prático em qualquer edificação, seja residencial ou comercial, graças a sua funcionalidade. Quando se trata de uma peça fabricada em aço inoxidável, as vantagens só aumentam.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção do Almoxarifado	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1 Para a execução dos serviços, além da mão de obra especializada para, montagem, instalação e confecção, a contratada deverá fornecer os materiais/acessórios complementares, tais como, parafusos, arruelas, dentre outros, bem como as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, tais como furadeiras, trenas, nível a laser, equipamentos de proteção individual, todos sem custo adicional.
- 4.2 Previamente à instalação, a empresa deverá conferir medidas de cada item nos locais respectivos.
- 4.3 Durante a execução de cada serviço, a contratada deverá fornecer, livre de qualquer pagamento adicional, todos os materiais de reposição necessários montagens e confecção de guarda corpos, corrimãos e bancadas inox , bem como os materiais referentes à limpeza final. Desse modo, a Contratada deverá considerar, na sua proposta de preço, os correspondentes custos.
- 4.4 A estocagem de equipamentos e material da Contratada nas dependências do Contratante será permitida, mediante autorização e local previamente designado, somente pelo tempo que durar o serviço em execução. Tão logo este seja concluído, a Contratada deverá providenciar, às suas expensas, a retirada dos remanescentes.

4.5 A Contratada deverá realizar furos para fixação ao chão e à parede, sem causar danos ao pavimento existente (cerâmicas e/ou porcelanatos).

4.6 Fica disponível à contratada realizar visita técnica, com horário previamente marcado entre às 08h00 às 12h00 de segunda `sexta-feira.

4.7 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.8 Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada. Se for o caso, listar os normativos e seus respectivos parâmetros que regulamentam o serviço.

4.9 Com base no Art. 225º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Art. 4ºdo Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, são diretrizes gerais de sustentabilidade observadas neste termo:

I–menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

III–maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

VI–uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e VII–origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

4.10 A Contratada deverá iniciar os trabalhos no prazo de 05 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Serviços - CATSER e deverá entregar a obra no prazo de até 30 (trinta) dias úteis do início dos trabalhos.

5. Levantamento de Mercado

5.1 O levantamento de mercado foi realizado com 3 (três) orçamentos de fornecedores locais atendendo as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à instituição.

5.2 As pesquisas de preço foram realizadas conforme inciso I e IV do Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, considerando os aspectos relacionados à economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Para contratação dos serviços, o Hospital Militar de Área de Manaus - H Mil A Manaus realizará Dispensa Eletrônica, nos termos do decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

6.2 A descrição dos itens e das quantidades a serem contratadas serão as constantes do Documento de Formalização de Demanda do Hospital Militar de Área de Manaus.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa a ser contratada encontra-se por menorizada na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CATSER	UND	QTD
	Guarda-corpo em aço inox 304 H = 1,10m e corrimão em aço inox, barras superiores h=0,92m e 0,70m e barra inferior,			

1	diam= 1.1/2"r (mínimo 38mm, máximo 45mm) , barras verticais d=3/4" a cada 0,15m, espaçamento entre montantes de 0,90m. Com fixação do conjunto guarda-corpo através de flanges e canoplas de aço inox, e parafusadas com parafusos sextavado.	22799	m	8,00
2	Corrimão será construído em aço inox 304 h=0,92m, diam= 1.1/2" r (mínimo 38mm, máximo 45mm), afastamento mínimo de 40mm da parede. Com fixação através de parafusadas com parafusos sextavado.	22799	m	5,00
3	Mesa Pia em aço inox 304 , com 2,30 metros de comprimento, uma cuba e espelho frontão: - Mesa pia: comprimento: 230cm, largura: 75cm, altura: 90cm, espessura 5cm, espelho frontão: 10cm; - Cuba: comprimento: 50cm, largura: 40cm, profundidade: 20cm; - Espessura mínima dos tubos 1mm; - Espessura mínima das chapas 0,8mm;Pés ajustáveis. - Pés ajustáveis.	22578	und	2,00
4	Mesa em aço inox 304 , com 1,50 metros de comprimento e espelho frontão: - Mesa: comprimento: 150cm, largura: 75cm, altura: 90cm, espessura 5cm, espelho frontão: 10cm; - Espessura mínima dos tubos 1mm; - Espessura mínima das chapas 0,8mm; - Pés ajustáveis.	22578	und	2,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 34.254,00

8.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 34.254,00 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).

8.2 Considerando os orçamentos encontrados, optou-se pelo uso da Mediana dos orçamentos, que resultou nos valores orçados estimados em tabela abaixo.

8.3 O serviço se enquadra na natureza de despesa 339039 - Serviço de Terceiros.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CATSER	UND	QTD	CUSTO MEDIANA
	Guarda-corpo em aço inox 304 H = 1,10m e corrimão em aço inox, barras superiores h=0,92m e 0,70m e barra inferior, diam= 1.1/2"r (mínimo 38mm, máximo 45mm) ,				

1	barras verticais d=3/4" a cada 0,15m, espaçamento entre montantes de 0,90m. Com fixação do conjunto guarda-corpo através de flanges e canoplas de aço inox, e parafusadas com parafusos sextavado.	22799	m	8,00	R\$ 5.850,00
2	Corrimão será construído em aço inox 304 h=0,92m, diam= 1.1/2" r (mínimo 38mm, máximo 45mm), afastamento mínimo de 40mm da parede. Com fixação através de parafusadas com parafusos sextavado.	22799	m	5,00	R\$ 4.600,00
3	Mesa Pia em aço inox 304 , com 2,30 metros de comprimento, uma cuba e espelho frontão: - Mesa pia: comprimento: 230cm, largura: 75cm, altura: 90cm, espessura 5cm, espelho frontão: 10cm; - Cuba: comprimento: 50cm, largura: 40cm, profundidade: 20cm; - Espessura mínima dos tubos 1mm; - Espessura mínima das chapas 0,8mm;Pés ajustáveis. - Pés ajustáveis.	22578	und	2,00	R\$ 12.994,00
4	Mesa em aço inox 304 , com 1,50 metros de comprimento e espelho frontão: - Mesa: comprimento: 150cm, largura: 75cm, altura: 90cm, espessura 5cm, espelho frontão: 10cm; - Espessura mínima dos tubos 1mm; - Espessura mínima das chapas 0,8mm; - Pés ajustáveis.	22578	und	2,00	R\$ 10.810,00
TOTAL					R\$ 34.254,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Devido à natureza dos serviço e da modalidade de compra utilizada, os itens serão adquiridos em uma única remessa após homologação do processo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Na totalidade não há nem previsão de contratações de pregão com os mesmos caracteres.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação não encontra respaldo no Plano Anual de Aquisições e Contratações, porem tal medida se faz necessária devido a falta do item em questão, tal prática não apenas garante a funcionalidade, mas também a segurança e conforto dos beneficiários.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Os Resultados Pretendidos são a contratação do serviço com o menor custo possível para a Administração Pública e a garantia dos atendimentos com segurança disponibilizados aos militares - do Exército Brasileiro e Forças Coirmãs - da ativa, inativa, pensionistas, servidores civis e aos seus dependentes.

12.2 Promover as condições adequadas de trabalho, visando à eficácia, conforto, segurança, economicidade, sustentabilidade e saúde, além de prezar pelas condições de melhoria da privacidade oferecida à família militar.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não se vislumbram adequações ao ambiente, tendo em vista já possuir as condições favoráveis para o recebimento e emprego do serviço a ser licitado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Com o intuito de evitar possíveis impactos ambientais, tendo em vista as características peculiares da atividade hospitalar, o H Mil A Manaus possui Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), sendo este atualizado anualmente e dispondo de Comissão de Gestão Ambiental para acompanhamento da correta execução do PGRSS. Além disso, tem contratos firmados e vigentes com empresas especializadas nos serviços de coleta, transporte e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde (grupos A, B e E), gerados pelo H Mil A Manaus.

14.2 Ademais, em toda contratação de aquisição de material o H Mil A Manaus preconiza que os seus fornecedores sigam os critérios descritos abaixo:

- Critérios ambientais: As embalagens dos produtos deverão ser, preferencialmente, fabricadas com materiais reciclados ou que possam ser reciclados. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das substâncias que Destroem a Camada de Ozônio abrangidas pelo Protocolo de Montreal;
- Critérios Sociais: A empresa vendedora não poderá ter em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

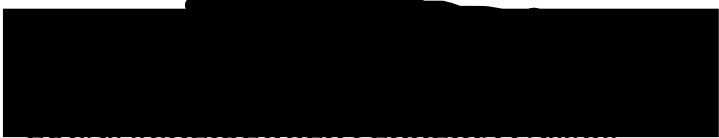
15.1 Após análise do exposto neste ETP, conclui-se que a contratação é viável e necessária.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Equipe de apoio



Chefe da Seção do Almoxarifado

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - FORMALIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - Guarda corpo e Mesa Pia inox.pdf (755.92 KB)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64581.015291/2024-13

Em 07/03/2025 às 08:08, faço anexar ao presente processo 64581.015291/2024-13, o(s) documento(s): ETP_160020-000029-2025_assinado_assinado_assinado.pdf.


Auxiliar da Fiscalização Administrativa

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
7/2025		06/03/2025 10:25
Objeto da Matriz de Riscos		
Contratação de empresa especializada em serviço confecção e instalação de corrimão, guarda corpo e bancada inox com fornecimento de material.		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Atraso no processo de aquisição	Aquisição em desacordo com a necessidade da Administração.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Atraso na aquisição					
Ações Preventivas						
P-01	Designar pessoal capacitado e em quantidade suficiente para a composição da equipe de planejamento da aquisição.			Responsável: MARCOS ROBERTO DE MELO HERRERA		
Ações de Contingência						
C-01	Designar pessoal adicional para a composição da equipe de planejamento da aquisição.			Responsável: MARCOS ROBERTO DE MELO HERRERA		

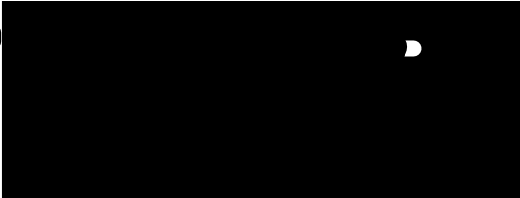
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Fornecedor deixar de cumprir obrigações	Fornecedor deixar de cumprir qualquer das obrigações assumidas, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
Impactos						
1	Inexecução contratual					
Ações Preventivas						
P-01	Designação de Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhar e fiscalizar a correta execução do serviço contratado.			Responsável: MARCOS ROBERTO DE MELO HERRERA		
Ações de Contingência						
C-01	Notificar o fornecedor se verificado qualquer descumprimento de obrigações assumidas pela Contratada.			Responsável: MARCOS ROBERTO DE MELO HERRERA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Aceitação de proposta em desacordo com o Edital	Inobservância das necessidades da Administração prevista no Termo de Referência.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	Prejuízo ao erário.					
Ações Preventivas						
P-01	Verificar as quantidades, informações e especificações dos itens com equipe de planejamento e contratação..			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Orientar o Agente da Contratação no sentido de rever a decisão, voltar a fase e diligenciar sob a divergência entre a necessidade de Administração e o serviço ofertado pelo licitante.			Responsável:	MARCOS ROBERTO DE MELO HERRERA	

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes



Equipe de apoio



Equipe de apoio

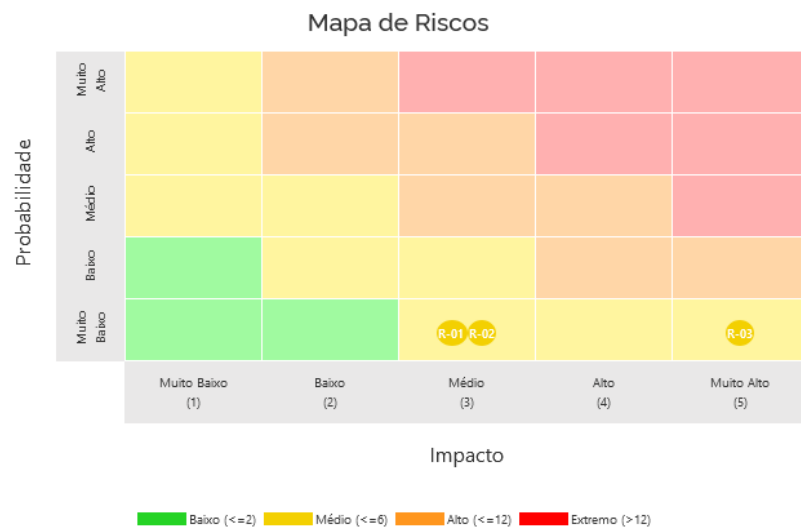


Chefe da Seção do Almoxarifado

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Gráfico Mapa de Riscos.docx (83.04 KB)



Lista dos Riscos

Número	Risco	Fase	Probabilidade	Impacto	Nível	Alocado para
1	Atraso no processo de aquisição	Planejamento	1	3	Médio	Administração
2	Fornecedor deixar de cumprir obrigações	Gestão de Contrato	1	3	Médio	Contratada
3	Aceitação de proposta em desacordo com o Edital	Seleção do Fornecedor	1	5	Médio	Administração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64581.015291/2024-13

Em 07/03/2025 às 08:42, faço anexar ao presente processo 64581.015291/2024-13, o(s)
d o c u m e n t o (s) : M R 1 6 0 0 2 0 _ 0 0 0 0 0 7 _ 2 0 2 5 -
com_grafico_assinado_assinado_assinado_assinado.pdf.

[REDACTED]
Auxiliar da Fiscalização Administrativa

Termo de Referência 34/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
34/2025	160020-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS		06/03/2025 10:23 (v 4.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia		64581.015291/2024-13

1. Condições gerais da contratação

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA – CONTRATAÇÃO DIRETA

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

(Processo Administrativo nº 64581.015291/2024-13)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviço confecção e instalação de corrimão e guarda corpo inox com fornecimento de material, e confecção bancadas/mesas inox, em quantidades e exigências estabelecidas por este Hospital Militar de Área de Manaus nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CATSER	UND	QTD
1	Guarda-corpo em aço inox 304 H = 1,10m e corrimão em aço inox, barras superiores h=0,92m e 0,70m e barra inferior, diam= 1.1/2"r (mínimo 38mm, máximo 45mm) , barras verticais d=3/4" a cada 0,15m, espaçamento entre montantes de 0,90m. Com fixação do conjunto guarda-corpo através de flanges e canoplas de aço inox, e parafusadas com parafusos sextavado.	22799	m	8,00
	Corrimão será construído em aço inox 304 h=0,92m, diam= 1.1/2" r (mínimo 38mm,			

2	máximo 45mm), afastamento mínimo de 40mm da parede. Com fixação através de parafusadas com parafusos sextavado.	22799	m	5,00
3	Mesa Pia em aço inox 304, com 2,30 metros de comprimento, uma cuba e espelho frontão: - Mesa pia: comprimento: 230cm, largura: 75cm, altura: 90cm, espessura 5cm, espelho frontão: 10cm; - Cuba: comprimento: 50cm, largura: 40cm, profundidade: 20cm; - Espessura mínima dos tubos 1mm; - Espessura mínima das chapas 0,8mm;Pés ajustáveis. - Pés ajustáveis.	22578	und	2,00
4	Mesa em aço inox 304, com 1,50 metros de comprimento e espelho frontão: - Mesa: comprimento: 150cm, largura: 75cm, altura: 90cm, espessura 5cm, espelho frontão: 10cm; - Espessura mínima dos tubos 1mm; - Espessura mínima das chapas 0,8mm; - Pés ajustáveis.	22578	und	2,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias (trinta) contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Realizado levantamento de mercado, considerando diferentes fontes, inclusive contratações similares de outros entes públicos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam à necessidade da Administração, identifica-se aplicável ao presente caso, a aquisição.

3.3. Contratação de serviço, por meio de Dispensa Eletrônica, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus.

3.4 O prazo de garantia dos serviços seguirá o período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias.

3.5 Todos os materiais deverão possuir garantia mínima de 180 dias contra defeito de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do material pelo fiscal de contrato.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos.

4.2. Para a execução dos serviços, além da mão de obra especializada para montagem, instalação, e confecção dos itens a Contratada deverá fornecer os materiais/acessórios complementares, tais como presilhas, parafusos, arruelas, dentre outros, todos sem custo adicional.

4.3. Previamente à instalação, a empresa deverá conferir medidas de cada item nos locais respectivos.

4.4. Durante a execução de cada serviço, a contratada deverá fornecer, livre de qualquer pagamento adicional, todos os materiais de reposição necessários à montagens, e confecção e instalação dos itens bem como os materiais referentes à limpeza final. Desse modo, a Contratada deverá considerar, na sua proposta de preço, os correspondentes custos

Sustentabilidade

4.5. Os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos.

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

4.8. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 12:00 horas.

4.9. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.10. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.11. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.12. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 05 dias da assinatura do contrato;

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

- Apresentação da equipe da Contratada;
- Apresentação do Técnico Responsável;
- Apresentação do Preposto da Contratada.

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços:

Etapas 1 - Confecção dos Itens do serviço - 15 (quinze) dias;;

Etapas 2 - Execução e instalação dos itens em local pré-estabelecido - 05 (cinco) dias;

Etapas 3 - Limpeza e entrega do serviço

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço:

- Hospital Militar de Área de Manaus, situado à Rua Professor Ernani Simão, 1471, CEP.: 69.065-060, Cachoeirinha, Manaus, AM;

- Posto Avançado De Fisioterapia, situado à Rua Brasil, 218, CEP.: 69.033-070, São Jorge, Manaus, AM.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: De segunda à sexta-feira, no horário de 08h00 às 18h00

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário, bem como equipamentos de proteção individual e coletivo, todos sem custo adicional.

Especificação da garantia do serviço

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.6. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.10. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. O objeto que trata este Termo de Referência será recebido:

7.1.1. provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens e dos serviços de instalação com a especificação;.

7.1.2. definitivamente, após a verificação do objeto e consequente aceitação;

7.1.3 .Poderão ser realizados testes pela CONTRATANTE ou equipe por ela indicada para averiguação do cumprimento da especificação técnica, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da entrega, após o que será emitido o Termo de Aceite Definitivo respectivo e o ateste da Nota Fiscal;

7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público,, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos

por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será preço global.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.14. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos

Habilitação jurídica

8.15. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.16. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.17. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.18. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.21. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.22. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.23. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal

Qualificação Econômico-Financeira

8.34. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação /contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.35. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.36. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.36.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação Nota(s) explicativa(s): 17

8.37. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente. , em plena validade.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 34.254,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 34.254,00 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).

9.2 Considerando os orçamentos encontrados, optou-se pelo uso da Mediana dos orçamentos, que resultou nos valores orçados estimados em tabela abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CATSER	UND	QTD	CUSTO MEDIANA
1	Guarda-corpo em aço inox 304 H = 1,10m e corrimão em aço inox, barras superiores h=0,92m e 0,70m e barra inferior, diam= 1.1/2"r (mínimo 38mm, máximo 45mm) , barras verticais d=3/4" a cada 0,15 m, espaçamento entre montantes de 0,90m. Com fixação do conjunto guarda-corpo através de flanges e canoplas de aço inox, e parafusadas com parafusos sextavado.	22799	m	8,00	R\$ 5.850,00
2	Corrimão será construído em aço inox 304 h=0,92m, diam= 1.1/2" r (mínimo 38mm, máximo 45mm), afastamento mínimo de 40mm da parede. Com fixação através de parafusadas com parafusos sextavado.	22799	m	5,00	R\$ 4.600,00
3	Mesa Pia em aço inox 304 , com 2,30 metros de comprimento, uma cuba e espelho frontão: - Mesa pia: comprimento: 230cm, largura: 75cm, altura: 90cm, espessura 5cm, espelho frontão: 10cm; - Cubas: comprimento: 50cm, largura: 40cm, profundidade: 20cm; - Espessura mínima dos tubos 1mm; - Espessura mínima das chapas 0,8mm;Pés ajustáveis. - Pés ajustáveis.	22578	und	2,00	R\$ 12.994,00

4	Mesa em aço inox 304 , com 1,50 metros de comprimento e espelho frontão: - Mesa: comprimento: 150cm, largura: 75cm, altura: 90cm, espessura 5cm, espelho frontão: 10cm; - Espessura mínima dos tubos 1mm; - Espessura mínima das chapas 0,8mm; - Pés ajustáveis.	22578	und	2,00	R\$ 10.810,00
TOTAL					R\$ 34.254,00

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: 00001/167020;
- II. Fonte de Recursos: [10000000000];
- III. Programa de Trabalho: [215842];
- IV. Elemento de Despesa: [339039];
- V. Plano Interno:[D8SAFUNADOM].

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

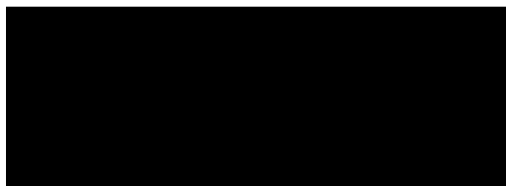
Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Membro da equipe de planejamento



Equipe de apoio

Despacho: Membro da equipe de planejamento



Equipe de apoio

Despacho: Chefe da equipe de planejamento



Chefe da Seção do Almoxarifado

Despacho: Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



Agente de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2025 - Processo 64581.015291/2024-13

Em 07/03/2025 às 09:20, faço anexar ao presente processo 64581.015291/2024-13, o(s) documento(s): TR160020_000034_2025_assinado_assinado_assinado.pdf.


Auxiliar da Fiscalização Administrativa



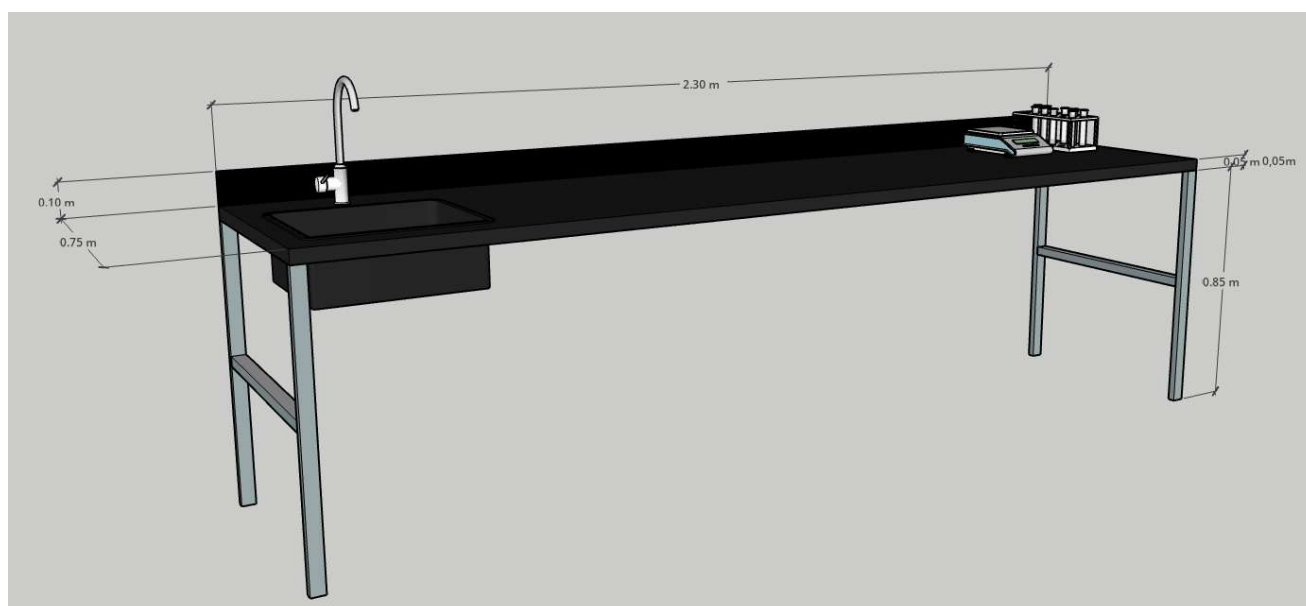
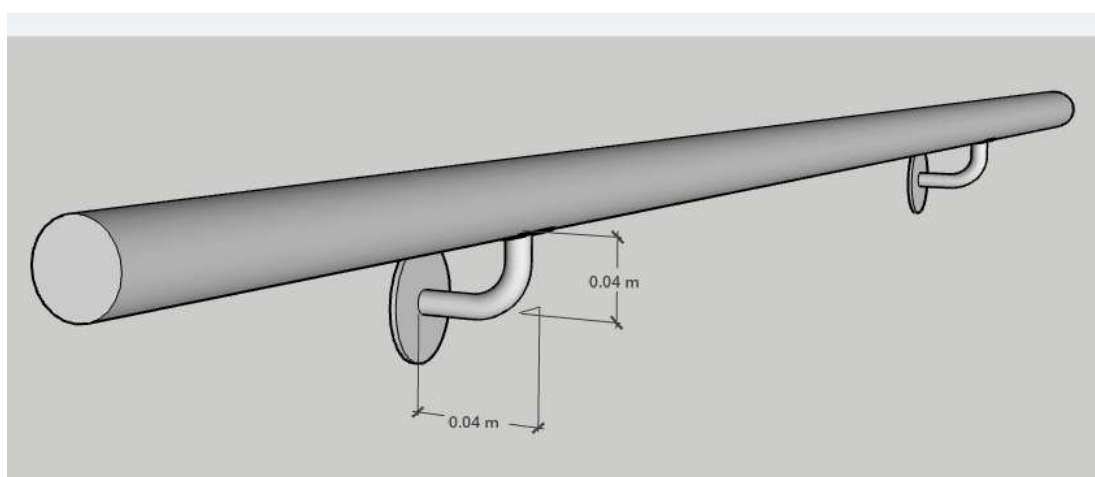
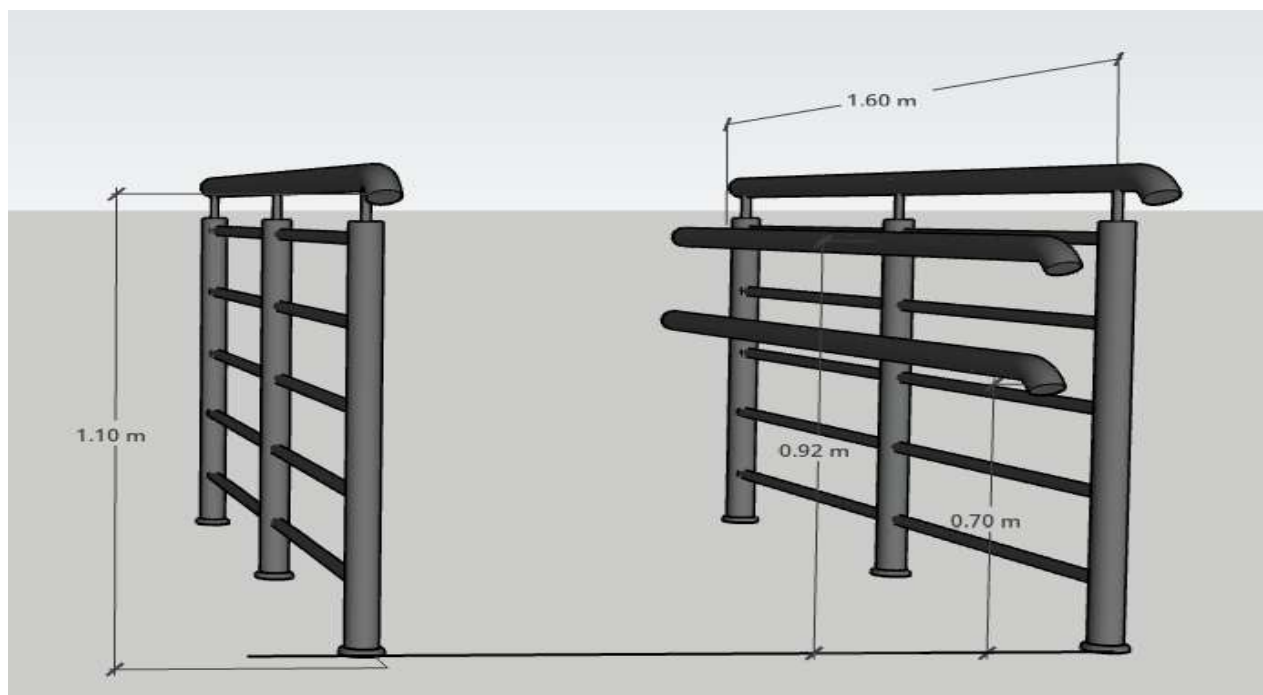
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

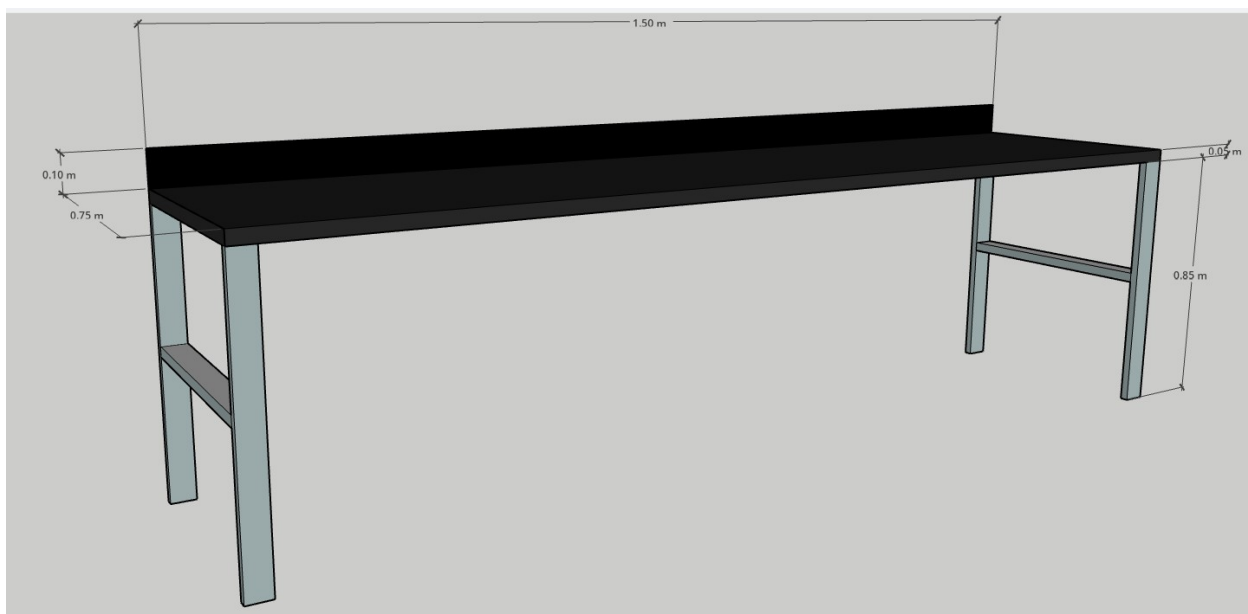
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Órgão: Hospital Militar de Área de Manaus	
Setor Requisitante: Seção do Almoarifado	
Responsável pela Demanda [REDACTED]	
e-mail: [REDACTED]	Telefone: (92) 2126-2055

Solicito verificar a possibilidade de realizar orçamento do serviço abaixo descrito, na quantidade e especificação descrita, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD
1	Guarda-corpo em aço inox 304 H = 1,10m e corrimão em aço inox, barras superiores h=0,92m e 0,70m e barra inferior, diam= 1.1/2"r (mínimo 38mm, máximo 45mm) , barras verticais d=3/4" a cada 0,15m, espaçamento entre montantes de 0,90m. Com fixação do conjunto guarda-corpo através de flanges e canoplas de aço inox, e parafusadas com parafusos sextavado.	m	8,00
	Corrimão será construído em aço inox 304 h=0,92m, diam= 1.1/2" r (mínimo 38mm, máximo 45mm), afastamento mínimo de 40mm da parede. Com fixação através de parafusadas com parafusos sextavado.	m	5,00
2	Mesa Pia em aço inox 304, com 2,30 metros de comprimento, uma cuba e espelho frontão: - Mesa pia: comprimento: 230cm, largura: 75cm, altura: 90cm, espessura 5cm, espelho frontão: 10cm; - Cuba: comprimento: 50cm, largura: 40cm, profundidade: 20cm; - Espessura mínima dos tubos 1mm; - Espessura mínima das chapas 0,8mm; - Pés ajustáveis.	Und	2,00
	Mesa em aço inox 304, com 1,50 metros de comprimento e espelho frontão: - Mesa: comprimento: 150cm, largura: 75cm, altura: 90cm, espessura 5cm, espelho frontão: 10cm; - Espessura mínima dos tubos 1mm; - Espessura mínima das chapas 0,8mm; - Pés ajustáveis.	Und	2,00







MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 008/2025 - Processo 64581.015291/2024-13

Em 07/03/2025 às 10:06, faço anexar ao presente processo 64581.015291/2024-13, o(s) documento(s): FORMALIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - Guarda corpo e Mesa Pia inox.pdf.

[REDACTED]
Auxiliar da Fiscalização Administrativa

Estudo Técnico Preliminar 29/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64581.015291/2024-13

2. Descrição da necessidade

- 2.1 O Hospital Militar de Área de Manaus Unidade Hospitalar de referência do Comando Militar da Amazônia, presta atendimento médico-hospitalar, odontológico e laboratorial aos militares da ativa e da reserva, pensionistas e servidores civis do Exército, além de Militares da Marinha, da Força Aérea e seus respectivos dependentes, totalizando mais de 50 mil usuários.
- 2.2 Esta Organização Militar de Saúde possui uma força de trabalho que é composto por militares e servidores civis, com efetivo aproximadamente de 600 (seiscentas) pessoas, que prestam serviços e atendimentos no Pronto Atendimento Médico, Unidade de Tratamento Intensiva e enfermarias que funcionam 24 horas por dia, possui ainda uma Divisão de odontologia, Ambulatório, Laboratório de Análises Clínicas, Seção de Fisioterapia, Unidade de Apoio ao Diagnóstico por Imagem e Cozinha (Rancho), que atendem em 03 (três) turnos. Às instalações do H Mil A Manaus possuem aproximadamente 8.000 m2 (oito mil metros quadrados) de área útil construída.
- 2.3 O guarda-corpo bem como corrimão, é uma ferramenta de proteção, que visa evitar quedas, visto que proporciona maior equilíbrio e segurança. Tal instrumento é essencial em rampas e escadas, pois auxilia pessoas com deficiência, baixa mobilidade e público em geral, pois mesmo em boas condições físicas, o sujeito, por erro de cálculo ao pisar em um degrau ou na extremidade da rampa, pode ter o infortúnio de cair ou escorregar. Em determinadas situações, a existência de guarda-corpo é exigida por lei, a exemplo da NBR nº 9077. Entretanto, nota-se que, apesar da instalação da ferramenta em questão nem sempre ser obrigatória, sua importância é notória. Desta forma, faz-se necessária a aquisição e instalação de guarda-corpo por esta OMS.
- 2.4 A mesa é um dos mobiliários mais prático em qualquer edificação, seja residencial ou comercial, graças a sua funcionalidade. Quando se trata de uma peça fabricada em aço inoxidável, as vantagens só aumentam.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção do Almoxarifado	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1 Para a execução dos serviços, além da mão de obra especializada para, montagem, instalação e confecção, a contratada deverá fornecer os materiais/acessórios complementares, tais como, parafusos, arruelas, dentre outros, bem como as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, tais como furadeiras, trenas, nível a laser, equipamentos de proteção individual, todos sem custo adicional.
- 4.2 Previamente à instalação, a empresa deverá conferir medidas de cada item nos locais respectivos.
- 4.3 Durante a execução de cada serviço, a contratada deverá fornecer, livre de qualquer pagamento adicional, todos os materiais de reposição necessários montagens e confecção de guarda corpos, corrimãos e bancadas inox , bem como os materiais referentes à limpeza final. Desse modo, a Contratada deverá considerar, na sua proposta de preço, os correspondentes custos.
- 4.4 A estocagem de equipamentos e material da Contratada nas dependências do Contratante será permitida, mediante autorização e local previamente designado, somente pelo tempo que durar o serviço em execução. Tão logo este seja concluído, a Contratada deverá providenciar, às suas expensas, a retirada dos remanescentes.

4.5 A Contratada deverá realizar furos para fixação ao chão e à parede, sem causar danos ao pavimento existente (cerâmicas e/ou porcelanatos).

4.6 Fica disponível à contratada realizar visita técnica, com horário previamente marcado entre às 08h00 às 12h00 de segunda `sexta-feira.

4.7 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.8 Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada. Se for o caso, listar os normativos e seus respectivos parâmetros que regulamentam o serviço.

4.9 Com base no Art. 225º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Art. 4ºdo Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, são diretrizes gerais de sustentabilidade observadas neste termo:

I–menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

III–maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

VI–uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e VII–origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

4.10 A Contratada deverá iniciar os trabalhos no prazo de 05 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Serviços - CATSER e deverá entregar a obra no prazo de até 30 (trinta) dias úteis do início dos trabalhos.

5. Levantamento de Mercado

5.1 O levantamento de mercado foi realizado com 3 (três) orçamentos de fornecedores locais atendendo as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à instituição.

5.2 As pesquisas de preço foram realizadas conforme inciso I e IV do Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, considerando os aspectos relacionados à economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Para contratação dos serviços, o Hospital Militar de Área de Manaus - H Mil A Manaus realizará Dispensa Eletrônica, nos termos do decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

6.2 A descrição dos itens e das quantidades a serem contratadas serão as constantes do Documento de Formalização de Demanda do Hospital Militar de Área de Manaus.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa a ser contratada encontra-se por menorizada na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CATSER	UND	QTD
	Guarda-corpo em aço inox 304 H = 1,10m e corrimão em aço inox, barras superiores h=0,92m e 0,70m e barra inferior,			

1	diam= 1.1/2"r (mínimo 38mm, máximo 45mm) , barras verticais d=3/4" a cada 0,15m, espaçamento entre montantes de 0,90m. Com fixação do conjunto guarda-corpo através de flanges e canoplas de aço inox, e parafusadas com parafusos sextavado.	22799	m	8,00
	Corrimão será construído em aço inox 304 h=0,92m, diam= 1.1/2" r (mínimo 38mm, máximo 45mm), afastamento mínimo de 40mm da parede. Com fixação através de parafusadas com parafusos sextavado.	22799	m	5,00
2	Mesa Pia em aço inox 304 , com 2,30 metros de comprimento, uma cuba e espelho frontão: - Mesa pia: comprimento: 230cm, largura: 75cm, altura: 90cm, espessura 5cm, espelho frontão: 10cm; - Cuba: comprimento: 50cm, largura: 40cm, profundidade: 20cm; - Espessura mínima dos tubos 1mm; - Espessura mínima das chapas 0,8mm;Pés ajustáveis. - Pés ajustáveis.	22578	und	2,00
	Mesa em aço inox 304 , com 1,50 metros de comprimento e espelho frontão: - Mesa: comprimento: 150cm, largura: 75cm, altura: 90cm, espessura 5cm, espelho frontão: 10cm; - Espessura mínima dos tubos 1mm; - Espessura mínima das chapas 0,8mm; - Pés ajustáveis.	22578	und	2,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 34.254,00

8.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 34.254,00 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).

8.2 Considerando os orçamentos encontrados, optou-se pelo uso da Mediana dos orçamentos, que resultou nos valores orçados estimados em tabela abaixo.

8.3 O serviço se enquadra na natureza de despesa 339039 - Serviço de Terceiros.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CATSER	UND	QTD	CUSTO MEDIANA
	Guarda-corpo em aço inox 304 H = 1,10m e corrimão em aço inox, barras superiores h=0,92m e 0,70m e barra inferior, diam= 1.1/2"r (mínimo 38mm, máximo 45mm) ,				

1	barras verticais d=3/4" a cada 0,15m, espaçamento entre montantes de 0,90m. Com fixação do conjunto guarda-corpo através de flanges e canoplas de aço inox, e parafusadas com parafusos sextavado.	22799	m	8,00	R\$ 5.850,00
	Corrimão será construído em aço inox 304 h=0,92m, diam= 1.1/2" r (mínimo 38mm, máximo 45mm), afastamento mínimo de 40mm da parede. Com fixação através de parafusadas com parafusos sextavado.	22799	m	5,00	R\$ 4.600,00
2	Mesa Pia em aço inox 304 , com 2,30 metros de comprimento, uma cuba e espelho frontão: - Mesa pia: comprimento: 230cm, largura: 75cm, altura: 90cm, espessura 5cm, espelho frontão: 10cm; - Cuba: comprimento: 50cm, largura: 40cm, profundidade: 20cm; - Espessura mínima dos tubos 1mm; - Espessura mínima das chapas 0,8mm;Pés ajustáveis. - Pés ajustáveis.	22578	und	2,00	R\$ 12.994,00
	Mesa em aço inox 304 , com 1,50 metros de comprimento e espelho frontão: - Mesa: comprimento: 150cm, largura: 75cm, altura: 90cm, espessura 5cm, espelho frontão: 10cm; - Espessura mínima dos tubos 1mm; - Espessura mínima das chapas 0,8mm; - Pés ajustáveis.	22578	und	2,00	R\$ 10.810,00
TOTAL					R\$ 34.254,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Devido à natureza dos serviço e da modalidade de compra utilizada, os itens serão adquiridos em uma única remessa após homologação do processo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Na totalidade não há nem previsão de contratações de pregão com os mesmos caracteres.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação não encontra respaldo no Plano Anual de Aquisições e Contratações, porem tal medida se faz necessária devido a falta do item em questão, tal prática não apenas garante a funcionalidade, mas também a segurança e conforto dos beneficiários.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Os Resultados Pretendidos são a contratação do serviço com o menor custo possível para a Administração Pública e a garantia dos atendimentos com segurança disponibilizados aos militares - do Exército Brasileiro e Forças Coirmãs - da ativa, inativa, pensionistas, servidores civis e aos seus dependentes.

12.2 Promover as condições adequadas de trabalho, visando à eficácia, conforto, segurança, economicidade, sustentabilidade e saúde, além de prezar pelas condições de melhoria da privacidade oferecida à família militar.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não se vislumbram adequações ao ambiente, tendo em vista já possuir as condições favoráveis para o recebimento e emprego do serviço a ser licitado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Com o intuito de evitar possíveis impactos ambientais, tendo em vista as características peculiares da atividade hospitalar, o H Mil A Manaus possui Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), sendo este atualizado anualmente e dispondo de Comissão de Gestão Ambiental para acompanhamento da correta execução do PGRSS. Além disso, tem contratos firmados e vigentes com empresas especializadas nos serviços de coleta, transporte e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde (grupos A, B e E), gerados pelo H Mil A Manaus.

14.2 Ademais, em toda contratação de aquisição de material o H Mil A Manaus preconiza que os seus fornecedores sigam os critérios descritos abaixo:

- Critérios ambientais: As embalagens dos produtos deverão ser, preferencialmente, fabricadas com materiais reciclados ou que possam ser reciclados. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das substâncias que Destroem a Camada de Ozônio abrangidas pelo Protocolo de Montreal;
- Critérios Sociais: A empresa vendedora não poderá ter em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Após análise do exposto neste ETP, conclui-se que a contratação é viável e necessária.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

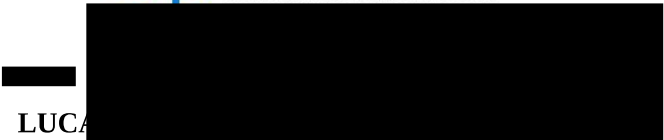


Equipe de apoio



Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente



LUCAS

Chefe da Seção do Almoxarifado

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - FORMALIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - Guarda corpo e Mesa Pia inox.pdf (755.92 KB)

Termo de Referência 34/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
34/2025	160020-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	RA	06/03/2025 10:23 (v 4.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia		64581.015291/2024-13

1. Condições gerais da contratação

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA – CONTRATAÇÃO DIRETA

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

(Processo Administrativo nº 64581.015291/2024-13)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviço confecção e instalação de corrimão e guarda corpo inox com fornecimento de material, e confecção bancadas/mesas inox, em quantidades e exigências estabelecidas por este Hospital Militar de Área de Manaus nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CATSER	UND	QTD
1	Guarda-corpo em aço inox 304 H = 1,10m e corrimão em aço inox, barras superiores h=0,92m e 0,70m e barra inferior, diam= 1.1/2"r (mínimo 38mm, máximo 45mm) , barras verticais d=3/4" a cada 0,15m, espaçamento entre montantes de 0,90m. Com fixação do conjunto guarda-corpo através de flanges e canoplas de aço inox, e parafusadas com parafusos sextavado.	22799	m	8,00
	Corrimão será construído em aço inox 304 h=0,92m, diam= 1.1/2" r (mínimo 38mm,			

2	máximo 45mm), afastamento mínimo de 40mm da parede. Com fixação através de parafusadas com parafusos sextavado.	22799	m	5,00
3	Mesa Pia em aço inox 304, com 2,30 metros de comprimento, uma cuba e espelho frontão: - Mesa pia: comprimento: 230cm, largura: 75cm, altura: 90cm, espessura 5cm, espelho frontão: 10cm; - Cuba: comprimento: 50cm, largura: 40cm, profundidade: 20cm; - Espessura mínima dos tubos 1mm; - Espessura mínima das chapas 0,8mm; Pés ajustáveis. - Pés ajustáveis.	22578	und	2,00
4	Mesa em aço inox 304, com 1,50 metros de comprimento e espelho frontão: - Mesa: comprimento: 150cm, largura: 75cm, altura: 90cm, espessura 5cm, espelho frontão: 10cm; - Espessura mínima dos tubos 1mm; - Espessura mínima das chapas 0,8mm; - Pés ajustáveis.	22578	und	2,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias (trinta) contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Realizado levantamento de mercado, considerando diferentes fontes, inclusive contratações similares de outros entes públicos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam à necessidade da Administração, identifica-se aplicável ao presente caso, a aquisição.

3.3. Contratação de serviço, por meio de Dispensa Eletrônica, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus.

3.4 O prazo de garantia dos serviços seguirá o período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias.

3.5 Todos os materiais deverão possuir garantia mínima de 180 dias contra defeito de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do material pelo fiscal de contrato.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos.

4.2. Para a execução dos serviços, além da mão de obra especializada para montagem, instalação, e confecção dos itens a Contratada deverá fornecer os materiais/acessórios complementares, tais como presilhas, parafusos, arruelas, dentre outros, todos sem custo adicional.

4.3. Previamente à instalação, a empresa deverá conferir medidas de cada item nos locais respectivos.

4.4. Durante a execução de cada serviço, a contratada deverá fornecer, livre de qualquer pagamento adicional, todos os materiais de reposição necessários à montagens, e confecção e instalação dos itens bem como os materiais referentes à limpeza final. Desse modo, a Contratada deverá considerar, na sua proposta de preço, os correspondentes custos

Sustentabilidade

4.5. Os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos.

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

4.8. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 12:00 horas.

4.9. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.10. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.11. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.12. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 05 dias da assinatura do contrato;

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

- Apresentação da equipe da Contratada;
- Apresentação do Técnico Responsável;
- Apresentação do Preposto da Contratada.

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços:

Etapas 1 - Confecção dos Itens do serviço - 15 (quinze) dias;;

Etapas 2 - Execução e instalação dos itens em local pré-estabelecido - 05 (cinco) dias;

Etapas 3 - Limpeza e entrega do serviço

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço:

- Hospital Militar de Área de Manaus, situado à Rua Professor Ernani Simão, 1471, CEP.: 69.065-060, Cachoeirinha, Manaus, AM;

- Posto Avançado De Fisioterapia, situado à Rua Brasil, 218, CEP.: 69.033-070, São Jorge, Manaus, AM.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: De segunda à sexta-feira, no horário de 08h00 às 18h00

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário, bem como equipamentos de proteção individual e coletivo, todos sem custo adicional.

Especificação da garantia do serviço

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.6. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.10. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. O objeto que trata este Termo de Referência será recebido:

7.1.1. provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens e dos serviços de instalação com a especificação;

7.1.2. definitivamente, após a verificação do objeto e consequente aceitação;

7.1.3 .Poderão ser realizados testes pela CONTRATANTE ou equipe por ela indicada para averiguação do cumprimento da especificação técnica, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da entrega, após o que será emitido o Termo de Aceite Definitivo respectivo e o ateste da Nota Fiscal;

7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público,, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos

por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será preço global.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.14. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos

Habilitação jurídica

8.15. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.16. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.17. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.18. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.21. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.22. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.23. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal

Qualificação Econômico-Financeira

8.34. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação /contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.35. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.36. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.36.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação Nota(s) explicativa(s): 17

8.37. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente. , em plena validade.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 34.254,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 34.254,00 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).

9.2 Considerando os orçamentos encontrados, optou-se pelo uso da Mediana dos orçamentos, que resultou nos valores orçados estimados em tabela abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CATSER	UND	QTD	CUSTO MEDIANA
1	Guarda-corpo em aço inox 304 H = 1,10m e corrimão em aço inox, barras superiores h=0,92m e 0,70m e barra inferior, diam= 1.1/2"r (mínimo 38mm, máximo 45mm) , barras verticais d=3/4" a cada 0,15 m, espaçamento entre montantes de 0,90m. Com fixação do conjunto guarda-corpo através de flanges e canoplas de aço inox, e parafusadas com parafusos sextavado.	22799	m	8,00	R\$ 5.850,00
2	Corrimão será construído em aço inox 304 h=0,92m, diam= 1.1/2" r (mínimo 38mm, máximo 45mm), afastamento mínimo de 40mm da parede. Com fixação através de parafusadas com parafusos sextavado.	22799	m	5,00	R\$ 4.600,00
3	Mesa Pia em aço inox 304 , com 2,30 metros de comprimento, uma cuba e espelho frontão: - Mesa pia: comprimento: 230cm, largura: 75cm, altura: 90cm, espessura 5cm, espelho frontão: 10cm; - Cubas: comprimento: 50cm, largura: 40cm, profundidade: 20cm; - Espessura mínima dos tubos 1mm; - Espessura mínima das chapas 0,8mm;Pés ajustáveis. - Pés ajustáveis.	22578	und	2,00	R\$ 12.994,00

4	Mesa em aço inox 304 , com 1,50 metros de comprimento e espelho frontão: - Mesa: comprimento: 150cm, largura: 75cm, altura: 90cm, espessura 5cm, espelho frontão: 10cm; - Espessura mínima dos tubos 1mm; - Espessura mínima das chapas 0,8mm; - Pés ajustáveis.	22578	und	2,00	R\$ 10.810,00
TOTAL					R\$ 34.254,00

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: 00001/167020;
- II. Fonte de Recursos: [10000000000];
- III. Programa de Trabalho: [215842];
- IV. Elemento de Despesa: [339039];
- V. Plano Interno:[D8SAFUNADOM].

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

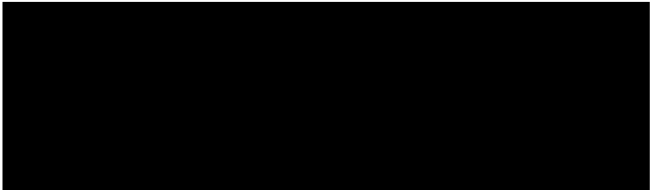
11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

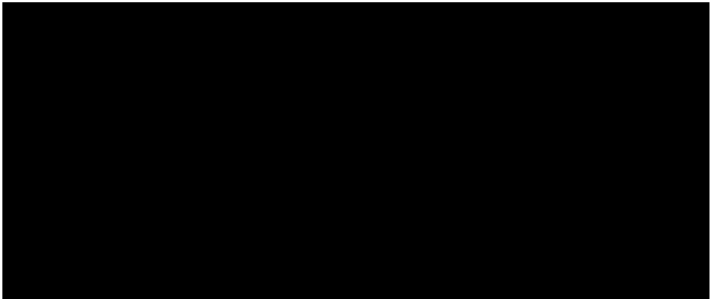


Equipe de apoio

Despacho: Membro da equipe de planejamento

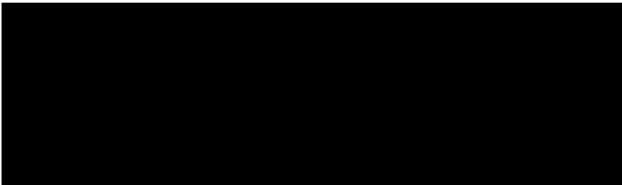


Equipe de apoio



Chefe da Seção do Almoxarifado

Despacho: Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



Agente de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 009/2025 - Processo 64581.015291/2024-13

Em 07/03/2025 às 10:59, faço anexar ao presente processo 64581.015291/2024-13, o(s) documento(s): ETP_160020-000029-2025_assinado_assinado_assinado.pdf, TR160020_000034_2025_assinado_assinado_assinado.pdf.



Auxiliar da Fiscalização Administrativa

Data e hora da consulta: 21/03/2025 09:57

Usuário: ***.293.662.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0002-09	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1421 CACHOEIRINHA	69065-390
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	PABX: (092)2126-2000 FAX:2126-2005/2126-2056

Ano	Tipo	Número
2025	NE	678

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	1000000000	339039	167505	D8SAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
20/03/2025	Ordinário	64581.015291/2024-13	0,0000	6.409,52

Favorecido

Código	Nome	CEP
12.315.334/0001-33	TJ OBRAS E CONSTRUCOES LTDA	
Endereço		
PROF ROSA DE ALMEIDA 12	LJ 12 MINI PARQUE 10 DE NOVEMB	69054-453
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

339039.05-SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
DIEX Nº 9-ALMOX, DE 17 DEZ 24 * DISPENSA 90001/2025
2025NC401155-DGP, DE 08 JAN 25

Local da Entrega

RUA PROF. ERNANI SIMÃO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

Informação Complementar

16002006900012025 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 21/03/2025 09:57

Usuário: ***.293.662-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	6.409,52

Subelemento 05 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Guarda-corpo em aço inox 304 H = 1,10m e corrimão em aço inox, barras superiores h=0,92m e 0,70m e barra inferior, diam= 1.1/2"r (mínimo 38mm, máximo 45mm) , barras verticais d=3/4" a cada 0,15m, espaçamento entre montantes de 0,90m. Com fixação do conjunto guardacorpo através de flanges e canoplas de aço inox, e parafusadas com parafusos sextavado. Guarda-corpo em aço inox 304 H = 1,10m e corrimão em aço inox, barras superiores h=0,92m e 0,70m e barra inferior, diam= 1.1/2"r (mínimo 38mm, máximo 45mm) , barras verticais d=3/4" a cada 0,15m, espaçamento entre montantes de 0,90m. Com fixação do conjunto guardacorpo através de flanges e canoplas de aço inox, e parafusadas com parafusos sextavado.	6.409,52

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20/03/2025	Inclusão	13,00000	493,0400	6.409,52

Assinaturas

Ordenador de Despesa

20/03/2025 12:32:09

Responsável pela Nota de Empenho

20/03/2025 12:29:04

Data e hora da consulta: 21/03/2025 09:57

Usuário: ***.293.662.**

Impressão Completa

Nota de Empenho**UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
167020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0002-09	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1421 CACHOEIRINHA	69065-390
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	PABX: (092)2126-2000 FAX:2126-2005/2126-2056

Ano	Tipo	Número
2025	NE	679

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	1000000000	339039	167505	D8SAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
20/03/2025	Ordinário	64581015291202413	0,0000	11.598,88

Favorecido

Código	Nome	CEP
42.107.381/0001-52	ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA	70307-902
Endereço	UF	Telefone
SETOR COMERCIAL SUL Q 7 S/N BRASILIA	DF	(61) 8578-9329
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61) 8578-9329

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

339039.05-SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
DIEX Nº 9-ALMOX, DE 17 DEZ 25 * DISPENSA 90001/2025
2025NC401155-DGP, DE 08 JAN 25

Local da Entrega

RUA PROF. ERNANI SIMÃO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

Informação Complementar

16002006900012025 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 21/03/2025 09:57

Usuário: ***.293.662-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	11.598,88

Subelemento 05 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - Mesa Pia em aço inox 304, com 2,30 metros de comprimento, uma cuba e espelho frontão: - Mesa pia: comprimento: 230cm, largura: 75cm, altura: 90cm, espessura 5cm, espelho frontão: 10cm; - Cuba: comprimento: 50cm, largura: 40cm, profundidade: 20cm; - Espessura mínima dos tubos 1mm; - Espessura mínima das chapas 0,8mm; - Pés ajustáveis. Mesa em aço inox 304, com 1,50 metros de comprimento e espelho frontão: - Mesa: comprimento: 150cm, largura: 75cm, altura: 90cm, espessura 5cm, espelho frontão: 10cm; - Espessura mínima dos tubos 1mm; - Espessura mínima das chapas 0,8 mm; - Pés ajustáveis.	11.598,88

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20/03/2025	Inclusão	4,00000	2.899,7200	11.598,88

Assinaturas

Ordenador de Despesa

21/03/2025 09:01:23

Responsável pela Nota de Empenho

20/03/2025 12:35:19



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 010/2025 - Processo 64581.015291/2024-13

Em 21/03/2025 às 09:12, faço anexar ao presente processo 64581.015291/2024-13, o(s) documento(s): 2025NE000678.pdf, 2025NE000679.pdf.


Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos